

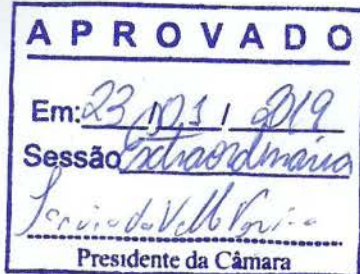


PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROJETO DE LEI Nº. 008/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.



Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 32.293,27 (trinta e dois mil duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, APROVA A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 32.293,27 (trinta e dois mil duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:

02	Poder Executivo		
02.29.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0012.2044	Manutenção da Atenção Básica á Saúde		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente		
RECURSO FEDERAL.....		RS	32.293,27

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto com Superávit Financeiro apurado em 2018, de recursos recebidos do Fundo a Fundo Investimento Proposta 11855.355000/1150-02, no valor de **R\$ 32.293,27 (trinta e dois mil duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos)**, conforme demonstrado abaixo e documentos que seguem anexo, de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

Proposta 11855.355000/1150-02	
Ativo Financeiro	Passivo Financeiro
Saldo de Banco 31/12/2018.....R\$ 32.293,27	Restos a Pagar 31/12/2018.....R\$ 0,00
Superavit Financeiro Vinculado Apurado	R\$ 32.293,27

TOTAL..... RS 32.293,27





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã, 18 de Janeiro de 2019.


Maria Felicidade Peres Campos Arroyo
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – PROJETO DE LEI 008/2019.

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre Crédito Adicional Especial no orçamento de 2019.

Tem o presente projeto de Lei a finalidade de solicitar autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para Aquisição de Equipamento atender a **Proposta 11855.355000/1150-02**

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Especial é proveniente de repasses recebidos junto ao **Ministério da Saúde**, conforme cópia da Proposta que segue anexa.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Tabapuã, 18 de Janeiro de 2019.


Maria Felicidade Peres Campos Arroyo
Prefeita Municipal